

PROCESSO Nº 002/2024 DE BOLSAS DE ESTUDOS EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 016/2024

A Comissão de Bolsas de Estudos **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar ou dele conhecimento tiverem, que estão abertas as inscrições para Concessão de Bolsas de Estudos para alunos universitários de Tarumã, em conformidade com a Lei Municipal nº 188/96 de 09/02/1996, regulamentada pelo Decreto nº 1853/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Os alunos inscritos e classificados no **Processo n.º 002/2024**, farão jus ao benefício pelo **período de 05 meses**, ou seja, 01 de agosto a 01 de dezembro de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Entre o período de **13/07/2024 a 28/07/2024**, as instruções estarão disponíveis no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe, devendo o aluno tomar ciência de todas as regras contidas neste edital, bem como, da Lei Municipal nº 188/96 de 05 de fevereiro de 1996 e Decreto nº 1.853/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

1.2 O Aluno **matriculado em curso Superior** e interessado em pleitear Bolsa de Estudos, deverá realizar o preenchimento da ficha de inscrição e lançamento de toda a documentação para a Comissão de Bolsas de Estudos, no sistema **e-Bolsa - SISTEMA ELETRÔNICO DE BOLSA DE ESTUDOS**, no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe, seguindo as três etapas:

1ª ETAPA - CADASTRO

- ✓ Efetuar seu cadastro no e-Bolsa- Sistema Eletrônico de Bolsa de Estudo, criando login e senha de acesso.
- ✓ **Os alunos em continuidade de estudos que já tenham realizado o cadastro em processos anteriores, não é necessário realizar novo cadastro.**

2ª ETAPA - INSCRIÇÃO

- ✓ Uma vez que já tenha realizado seu cadastro, você verá na página inicial um **link** que lhe dará acesso ao formulário de inscrição, clique sobre o **link** e siga todas as instruções, para que você possa efetuar sua inscrição com sucesso.
- Veja abaixo, como é esse **link**:



Inscriver-se

Faça sua inscrição para
pleitear uma bolsa de
estudos.

3ª ETAPA - PROTOCOLO

- ✓ Esta etapa é muito importante, após finalizar sua inscrição certifique-se de que o sistema **gerou um número de protocolo de inscrição**, este número é a sua garantia de que a inscrição para o processo de seleção de bolsas de estudos foi realizada com sucesso.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- ser residente no Município de Tarumã, no mínimo há 3 (três) anos;
- ser portador do Título Eleitoral no Município de Tarumã;
- Contar com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, ou seja, R\$ 2.118,00;
- Ser sócio da AETA e ter frequentado pelo **menos 40%** das atividades realizadas pela Associação de Estudantes de Tarumã no último ano em que estudou;
- Apresentar toda a documentação exigida no item 3, deste Edital;

2.1 Não poderá pleitear o benefício de Bolsa de Estudos o candidato que possuir dívida junto aos cofres públicos municipais.

2.2 No caso de o estudante residir com a família e com ela compor a renda total apresentada, está também não poderá apresentar débito junto aos cofres públicos municipais.

2.3 A omissão de informações e a apresentação de documentos falsos, implicará na desclassificação do candidato do Processo de Bolsa de Estudos.

3. DOCUMENTAÇÃO

- Ficha de **inscrição devidamente preenchida e inserção dos documentos digitalizados** no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe,
- Comprovante de renda pessoal e familiar;
 - São considerados comprovantes de rendimento, se assalariado, o último holerite ou Carteira de Trabalho atualizada;
 - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento (DECORE) dos três últimos meses assinado por contador ou técnico contábil inscrito no CRC ou emitir declaração digitada e com assinatura registrada em cartório do rendimento médio mensal;
 - Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;
 - Comprovante de recebimento de BPC – Benefício de Prestação Continuada.

- b.5 Comprovante de recebimento de alugueis de imóveis ou arrendamento de terras;
- c. Declaração de matrícula ou matrícula escolar em papel timbrado da Instituição Educacional;
- d. Comprovante de pagamento da última mensalidade ou matrícula do curso;
- e. Histórico que conste as reprovadas (DP)/ Boletim de notas em papel timbrado da Instituição de Ensino;
- f. Declaração de bens familiar e pessoal, devendo o documento, ser digitado e com a assinatura reconhecida em cartório;
- g. Declaração de imposto de renda, exercício 2023 entregue à receita federal em 2024.
- h. Comprovante de pagamento da última prestação, no caso de financiamento de imóveis;
- i. Comprovante de pagamento de aluguel, no caso, de imóvel alugado;
- j. RG – Registro Geral
- k. CPF – Cartão Pessoa Física;
- l. Comprovante de quitação eleitoral a ser emitida no endereço (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m. Comprovante de residência - cópia do talão de água ou de luz;
- n. Declaração que reside no município há mais de 03 anos emitida pelo PSF do Bairro;
- o. Comprovante de sócio da AETA e percentual de atividades cumpridas no último semestre em que estudou;
- p. Certidão Bolsista em nome do aluno interessado ou de seus responsáveis caso seja solteiro e residente na dependência de seus familiares. Para solicitar acessar <https://www.taruma.sp.gov.br/cidadao> - Protocolo 1DOC - assunto: Certidão Bolsista. Caso seja necessário o aluno poderá solicitar diretamente no CEAP – Centro de Atendimento ao Público, sito a Rua Girassol, 47 – Centro – Tarumã/SP.
- q. Certificado da 1ª graduação; (somente para alunos que estão pleiteando bolsa para a 2ª graduação);

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 Todos os documentos deverão ser lançados no sistema **e-Bolsa** - SISTEMA ELETRÔNICO DE BOLSA DE ESTUDOS, quando da inscrição do aluno, no período de **13/07/2024 a 28/07/2024**.

4.2 A inscrição só será efetuada a partir do momento que a documentação exigida estiver completa.

4.3 Os prazos estabelecidos no presente Edital deverão ser observados.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

5.1 A seleção dos candidatos inscritos será feita de acordo com o que Dispõe a Lei Municipal nº 188/96 de 09/02/1996, regulamentada pelo Decreto nº 1.853/2018, de 05 de fevereiro de 2018, devendo o aluno contemplado cumprir todas as cláusulas do presente Edital, sob pena de perda do direito à concessão de Bolsas de Estudos.

6. DA VISITA DOMICILIAR

6.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, designará um Assistente Social para realizar o levantamento socioeconômico dos alunos inscritos no programa.

A entrevista será realizada a partir da efetivação das inscrições no sistema, em data a ser agendada pelo Assistente Social.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os alunos inscritos serão classificados conforme o número de pontos obtidos, observando o Artigo 4º da Lei Municipal nº 188/96 de 09/02/1996 e Decreto nº 1.853/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da classificação será divulgado no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe até o dia 19/08/2024.

9. DO REPASSE DO BENEFÍCIO

9.1 O aluno classificado, fará jus a 05 (cinco) parcelas do benefício.

9.3 Para fazer jus ao benefício o aluno deverá obrigatoriamente realizar a prestação de contas no sistema E-Bolsa até o dia 15 de mês do corrente, com apresentação do boleto e comprovante de pagamento da mensalidade;

9.4 A não realização da prestação de contas, implicará na retenção do benefício.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá requerer recurso contra a decisão da Comissão de Bolsa de Estudos, em até 03 dias após a publicação do resultado final.

10.2 O recurso deverá ser registrado em formulário específico, que estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe, endereçado e protocolado A/C Comissão de Bolsas de Estudos, sito a Rua Aroeira, nº 483, Vila das Árvores, na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

10.3 E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado nos locais públicos de costume.

Tarumã, 11 de julho de 2024.

SANDRA REGINA DE ALMEIDA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3200-361E-2B46-5224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA DE ALMEIDA MOURA (CPF 158.XXX.XXX-03) em 11/07/2024 17:02:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3200-361E-2B46-5224>